



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

**Aditivo 1º - Contrato 035/2022 - JAGUAR DENIM/2023 - METROBUS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede a Rua Garcia Oviedo, snº, Qd. 09, Lt. 02, Parque Lo Angeles, 1ª etapa, CEP 75.365-779 – GOIANIRA – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 40.377.104/0001-34, fone (62) 4109-0072, e-mail: [vendas@jaguardenim.com.br](mailto:vendas@jaguardenim.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. VILSON CASSEMIRO FILHO, portador do RG nº. 4907955 - PC/GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente e domiciliado à Avenida Fued José Sebba, nº. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2022, oriundo do **Processo nº. 202200053000128 - Pregão Eletrônico nº. 048/2022**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

As partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de **24,93%** do valor do Contrato nº. 035/2022, para os produtos constantes da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes na informação da Gestão de Contratos (000036721667), por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor do contrato. As Cláusulas do Contrato nº. 035/2022, oriundo do Processo nº. 202200053000128 - Pregão Eletrônico nº. 048/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 76.195,24 (setenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) – Parecer Jurídico Nº 10/2023 **(000037133755)**.

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Alternadores e outros componentes do sistema de conversão de energia**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

<b>Fornecedor: 11980 – JAGUAR DENIM IND., COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI</b>				<b>Contrato: 035/2022 - Cód.: 060205</b>	
<b>Pregão Eletrônico: 048/2022</b>				<b>Processo: 202200053000128</b>	
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Qty.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total do Aditivo</b>
13401	ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011	10 UND	pç.	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
13407	POLIA INTERMEDIÁRIA DO ALTERNADOR DO VOLVO B12M - 2011	1 UND	pç.	R\$ 203,08	R\$ 203,08
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.203,08</b>

Valor do acréscimo...R\$ 15.203,08 (quinze mil duzentos e três reais e oito centavos).

#### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 76.195,24 (setenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;”

#### 2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 01 (uma) via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 03 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

**VILSON CASSEMIRO FILHO**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **Vilson cassemiro filho, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 06/02/2023, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 06/02/2023, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037548036** e o código CRC **0D5F499B**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



